



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87

De, 23 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o título de CIDADÃO HONORÁRIO de São Gabriel do Oeste ao Senhor ALÉSSIO BOFF pelas inequívocas provas de amor ao Município e pelos serviços de excepcional relevância prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue ao agraciado na Sessão Solene da Câmara Municipal do dia 11 de maio de 2002.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 23 de abril de 2002.

  
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
Presidente

PUBLICADO EM 23/04/02  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura

## ALÉSSIO BOFF

NATURAL DE SARANDI, RS, NASCIDO EM 01/02/1934, CASADO COM LOURDES FONTANA BOFF, PAI DE ELIANE BOFF, JEFERSON BOFF, ARLEI BOFF E ALESSIO CARLOS BOFF.

O SR. ALESSIO CHEGOU NESTA LOCALIDADE EM 1970, SENDO ASSIM UM DOS PRIMEIROS MORADORES DA REGIÃO. JUNTAMENTE COM OUTROS PIONEIROS, BALDUÍNO MAFFISSONI, SAUDOSO PRIMO MAFFISSONI, JOÃO E FELIX SORGATTO, ADQUIRIRAM A FAZENDA ALVORADA EM QUE O SR. ALÉSSIO TRABALHAVA NA CONTABILIDADE.

MAIS TARDE, JUNTAMENTE COM BALDUÍNO E O SR. GABRIEL ABRÃO, FOI LOTEADA A ÁREA ONDE HOJE SE ENCONTRA A CIDADE DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

ALÉSSIO BOFF ESTEVE PRESENTE NO INÍCIO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPANDO DA CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ENTÃO PERTENCENTE A CAMAPUÃ E DEPOIS DO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO. MAIS TARDE ADMINISTROU O LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO, O PRIMEIRO LOTEAMENTO DA CIDADE, FICANDO NESTA ATIVIDADE ATÉ 1985.

MAIS TARDE, POR NECESSIDADES FAMILIARES, MUDOU-SE PARA CAMPO GRANDE E ATUALMENTE RESIDE EM CURITIBA, EXERCENDO ATIVIDADES NO RAMO DA PECUÁRIA